



Prefeitura Municipal de Ibirité - MG Concurso Público – Edital 01/2011



Isenção da Taxa de Inscrição

Conforme edital....

4.6 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.6.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.6.2. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.

4.6.3 O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias 14 e 15 de dezembro de 2011, de acordo com o item 4.6.

4.6.4 – O formulário de pedido de isenção conforme Anexo VII deste Edital, também estará disponível para impressão na página eletrônica www.reisauditores.com.br.

4.6.5. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

I. estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

II. ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

III. preencher no formulário de pedido de isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚnico;

IV. apresentar cópia da carteira de identidade, cartão do benefício e páginas da carteira de trabalho contendo a última informação sobre trabalho;

V. declarar que atende à condição estabelecida no Inciso II deste item.

4.6.6. A Prefeitura Municipal de Ibirité/MG e/ou a Reis e Reis Auditores Associados consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

4.6.8 O formulário de pedido de isenção devidamente preenchido e assinado e a cópia da Carteira de Identidade poderão ser:

a) Protocolados pessoalmente ou enviados via Correios com AR por meio de SEDEX, para Reis e Reis Auditores Associados – Rua da Bahia 1004 – Conjunto 904 – Centro – Belo Horizonte – MG CEP 30160-011, no prazo estabelecido nos dias 14 e 15 de dezembro de 2011.

4.6.9. O formulário de pedido de isenção, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador ou via Correios com AR por meio de SEDEX, em envelope fechado contendo, na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibirité-MG– Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

4.6.10. Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu formulário, sendo vedado o envio de formulários de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.6.11. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

4.6.12. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.6.

d) não observar o prazo estabelecido no item 4.6.3.

e) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

4.6.13. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.ibirite.mg.gov.br, a partir das 16 horas do dia 27/12/2011.

4.6.14. O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste concurso.

4.6.15. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 4 e seus subitens.



Prefeitura Municipal de Ibirité - MG Concurso Público – Edital 01/2011



Isenção da Taxa de Inscrição

4.6.16. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias 28 e 29/12/2011 da seguinte forma:

a) Protocolado pessoalmente ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a Reis e Reis Auditores Associados – Rua da Bahia 1004 – Conjunto 904 – Centro – Belo Horizonte – MG CEP 30160-011.

4.6.17. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, por intermédio de procurador ou via correios em envelope fechado, no período recursal, conforme o disposto no item 4.6.16 alínea a, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – Ref - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibirité - MG, Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição, nome completo, identidade e cargo.

4.6.18. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibirité - MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.ibirite.mg.gov.br, a partir das 16 horas do dia 10/01/2011.

NOME	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ELIANA FERNANDES FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE SAÚDE	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 4.6.5 DO EDITAL
ELLEN SANTOS DIOGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME OS ITENS 4.6.4 E 4.6.5 DO EDITAL
GARDÊNIA DUARTE DE MELO	AUXILIAR DE SAÚDE	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DE ACORDO COM O EDITAL
GILMARA OLIVEIRA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DE ACORDO COM O EDITAL
MAXWELL PIRES LEAL	FARMACÊUTICO	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DE ACORDO COM O EDITAL
PAOLA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DE ACORDO COM O EDITAL
RENATA EFIGÊNIA LIMA LEÃO	AUXILIAR DE SAÚDE	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DE ACORDO COM O EDITAL
SILVIA VIGNOLI CORDEIRO HEINHOLD	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 4.6.5 DO EDITAL
SÔNIA FIRMINO NETTO	AUXILIAR DE SAÚDE	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DE ACORDO COM O EDITAL
VANESSA FÉLIX ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DE ACORDO COM O EDITAL
VIVIANE DE FÁTIMA DA SILVA FARNEZI	AUXILIAR DE SAÚDE	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DE ACORDO COM O EDITAL

Ibirité, 27 de dezembro de 2011

Reis e Reis Auditores Associados

Realização:

Reis e Reis Auditores Associados

www.reisauditores.com.br

(31) 3213-0060 (31)3327-5585